



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO,
NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Muzambinho, no dia 3 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 31 de outubro de 2017


Jose Maria Dias
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 31 de outubro de 2017.


Fernando Lucrecio Coluce
Primeiro Secretário